

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“APROVA A EMENDA IMPOSITIVA DO GOVERNO ESTADUAL PARA COFINANCIAMENTO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO-MG E PLANO DE SERVIÇO Nº 4251001250/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, alterada pela **Lei 12.435/2011, a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2005)** e a **PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004)**, e **Lei Municipal nº 4.480/2011**; e

Considerando as decisões tomadas em reunião ordinária, datada em 27 de Junho, de 2024;

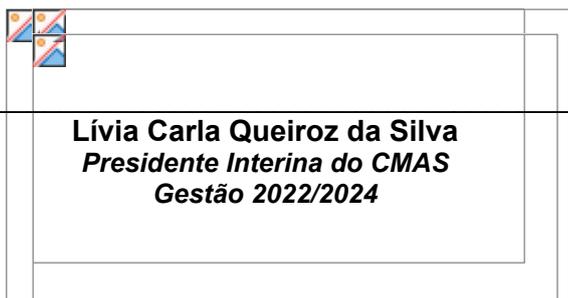
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Emenda Impositiva do Governo Estadual para Cofinanciamento da APAE– ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Patrocínio-MG e Plano de Serviço Nº 4251001250/2024.

Art. 2º- Os valores equivalem a: R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), que serão designados para aquisição de bens permanentes para a Organização da Sociedade Civil - OSC.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 27 de junho de 2024;



Lívia Carla Queiroz da Silva
Presidente Interina do CMAS
Gestão 2022/2024